



## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
IMPAR .....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2021, às 09h 30min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 177, de 06 de janeiro de 2021, integrada por Victor Nathan Araújo Aguiar, Jânio Espíndula Gomes e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 002/2021, referente à Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para reforma e construção do muro da Escola Municipal Leila Raquel Dias Mota, em Araguaína - TO. O menor valor global apresentado foi o seguinte: 01 – SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.561.407/0001-41, R\$ 39.031,41 (trinta e nove mil e trinta e um reais e quarenta e um centavos). Quanto aos questionamentos apresentados pela empresa CRPP CONSTRUTORA EIRELI, de que a empresa SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, apresentou validade da proposta de 60 (sessenta) dias e não apresentou todas as vias da proposta de preços assinado pelo Engenheiro, a Comissão entende que trata de erros formais, desta forma com amparo no subitem 16.12 do edital, onde diz que “O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Tomada de Preços” declaramos a proposta da empresa SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, classificada, desta forma a proposta da empresa habilitada foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo engenheiro civil José Mecenas Figueira Neto CREA 312022/AP-TO. Desta forma sugerimos a contratação da empresa SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP pelo valor global de R\$ 39.031,41 (trinta e nove mil e trinta e um reais e quarenta e um centavos), para a prestação dos serviços. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 105, §1, alínea B, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Victor Nathan Araújo Aguiar  
 Presidente “Ad Hoc”

Jânio Espíndula Gomes  
 Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon  
 Membro

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
 Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
 Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
 Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

### AVISO DE LICITAÇÃO (Continuidade dos trabalhos licitatórios) “Abertura envelope nº 02 Proposta de Preços”

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público, que transcorridos os prazos recursais, fará realizar no dia 12/04/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021	15h: 00min

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Obras de drenagem e terraplenagem para regularização da faixa de pista e faixa preparada, resa e cerca patrimonial do aeroporto de Araguaína- TO (SWG N).

Araguaína – TO, aos 08 dias de abril de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
 Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 111 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 e DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO matrícula nº 43627 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020008147:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
2020008147	040/2020	E. G. DELMONDES-ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a execução do Trabalho Técnico Social- TTS dos empreendimentos Lago Azul I, III e IV e para os programas socioassistenciais ofertados por esta Secretaria conforme prego presencial nº 021/2020.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245, para atestar, acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRÁ-SE.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria Nº 09 de 01 de janeiro de 2021

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Ata nº. 02.2021 da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada dia seis de abril de dois mil e vinte um (06/04/2021), das sete às dezessete horas, (17h00min a 17h00min), na sala da Articulação dos Conselhos Municipais, localizada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação - Bairro São João. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI tem sido muito importante para a nossa sociedade, com ele o Idoso tem acompanhamento assiduamente conforme as demandas solicitadas é um trabalho voluntário que tem feito a diferença na cidade de Araguaína-To, o conselho é constituído por Entidades Governamentais que votaram na chapa: Representante da Secretaria Mun. da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Titular: Maricélia Barbosa Dias Martins, Suplente: Joany Miranda Brandão, Representante da Secretaria Municipal de Educação Suplente: Elma Lima da Mota, Representante da Procuradoria Jurídica do Município Titular: José Pinto Quezado, Titular: Alessandra Viana de Moraes, Representante da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Litzza Clayenne Araújo Ferreira, Suplente: Tuliana Pereira dos Santos Dias, Representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Suplente: Rayane Kelly de Almeida, Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Suplente: Euverton Pereira Soares e as Entidade não – Governamentais que são: Representantes do Cantinho do Vovô, Titular: Edna Leite do Nascimento, Representante da Casa de Caridade Dom Orione (Hospital Dom Orione), Titular: Maria Aparecida Maia Dourado, Representantes da Igreja Católica, Titular: Kenia Alves Nogueira, Suplente: Maria Jandira Ferreira de Almeida

Menezes, Representantes da Igreja Evangélica, Titular: Maria José Pereira de Sousa, Suplente: Neli Gomes da Silva, Representantes das Entidades Municipais de Assistência ao Idoso e Casa do Idoso, Titular: Mara Maria Pereira dos Santos, Suplente: Márcia da Silva Reis, Representante Entidade UMA (Universidade Federal do Tocantins) Titular: Deuzivania Carlos de Oliveira a cada dois anos é feita uma nova eleição para eleger os membros que tenha interesse de participar e hoje durante todo o dia foi realizada a eleição para regulamentação do mesmo. A seleção dos membros para concorrer à chapa da diretoria do Conselho CMDI é feita democraticamente para todos que tenham interesse de fazer um trabalho voltado para os Idosos e que seja assíduo neste Conselho. Com isso se colocou a disposição uma única chapa com os membros que fazem parte da Entidade Governamental para concorreu à cadeira de presidente a senhora: Maricélia Barbosa Dias Martins e para concorreu à cadeira para Vice – presidente, para chapa da Entidade não – Governamental, foi à senhora Joany Miranda Brandão que concorreu à cadeira para Vice – presidente, pois as mesmas já desenvolvem um trabalho de defesa dos direitos do idoso neste município e devidamente inscritos no referido conselho, de acordo com a Lei Municipal nº 2207, de 24 de março de 2004, e Lei Federal nº 8.842/94. As dezessete e dez minutos (17:10), a eleição ocorreu presencial na sala da coordenação dos Conselhos da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação das 7:00h da manhã as 17:10, logo após encerramento a Coordenadora da sala da Articulação dos Conselhos a senhora Maria do Amparo Frazão e sua equipe da articulação: Chirliane Gomes de Sousa Marmett, Roseany Fernandes dos Santos, Gabriella Veríssimo Araujo Carvalho Feitosa, Nayara Batista da Silva, onde foram eleita as senhoras: Maricélia Barbosa Dias Martins representando a entidade Governamental e a senhora Maria Pereira de Sousa eleita a Vice- Presidência representando a entidade Não – Governamental. A presidência foi eleita por o mandato de dois anos podendo ser reconduzida por mais dois anos conforme Regimento Interno do Conselho CMDI. Essa ata foi lavrada por mim, Chirliane Marmett, secretária add-hoc, que após lida, será aprovada e assinada por mim e por todos de direito.

Maria do Amparo Frazão Moraes  
Coordenadora - Articulação dos Conselhos Municipais  
Portaria 572-08/03/2021

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Edital Nº 01, de 08 de abril de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araguaína – TO, faz saber que realizará a eleição para Presidente e Vice-Presidente no dia 13 (treze) de abril de 2021, para regulamentação deste Conselho no Município de Araguaína. O Conselho será composto pelas Entidades Governamentais e as Entidades não – Governamentais que irão concorrer às vagas para disputar às cadeiras de Presidente e Vice-Presidente do Conselho para desenvolverem um trabalho de defesa dos Direitos da Mulher. O Conselho foi criado pela Lei Municipal de nº 2.208, de 24 de março de 2004, e Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, junto à Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação com a finalidade de elaborar e implantar, em todas as esferas da administração do Município de Araguaína-TO., resolve:

1-Terão direito a votação os 16(dezesseis) membros escritos no CMDM as 08 (oito) Entidades Governamentais e as 08 (oito) Entidades Não-Governamentais; que desenvolvem o trabalho de defesa dos direito da mulher;

As 08 (oito) entidades Governamentais: SUPLENTE e TITULAR.

- 02(dois) Representantes da Secretaria Mun. da Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 (dois) Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal;
- 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura;
- 02(dois) Representante da Secretaria da Administração;
- 02(dois) Representante da Secretaria Municipal do Planejamento
- 02(dois) Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

As 08 (oito) entidades Não - Governamentais: SUPLENTE e TITULAR

- 02(dois) Representantes do Rotary.
- 02(dois) Representantes do ITPAC;
- 02(dois) Representantes da Vara Especializada no Combate a violência Doméstica e familiar contra a Mulher;
- 02(dois) Representantes da Delegacia Da mulher;
- 02(dois) Representantes da CCABA;

- 02(dois) Representantes Do Instituto Anita;
- 02(dois) Representantes da APAE;
- 02(dois) Representantes da Casa AMBAR;

2-A eleição do CMDM será com as Entidades Governamentais e Não-Governamentais, conduzida pela a Coordenadora dos Conselhos Municipais a Senhora: Maria do Amparo Frazão de Moraes e comissão: Chirliane Gomes de Sousa Marmett, Roseany Fernandes dos Santos, Gabriella Veríssimo Araujo Carvalho Feitosa, Nayara Batista da Silva, eleita dia 13/04/2021, Ata 01.2021, na Sala da Articulação dos Conselhos.

3-A eleição do CMDM se realizará da seguinte forma: No dia 14 de abril de 2021, cada entidade deverá trazer seu voto escrito em um papel para depositar na urna que estará disponível das 07:00h às 13:00h na sala da articulação dos conselhos, localizada na Rua Humberto de Campos, Nº 508, Bairro São João; com a apuração em transmissão on-line, às 13:30 na sala da articulação dos conselhos.

4-As informações quanto à eleição serão obtidas no CMDM, publicada no diário Oficial do Município, na sala da Articulação dos Conselhos Municipais, ou pelo telefone 3411 1257.

Araguaína 08 de abril de 2021.

Maria do Amparo Frazão Moraes  
Coordenadora - Articulação dos Conselhos Municipais  
PORTARIA-572-08/03/21

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056 08 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade do Departamentos de Compra com a contratação de empresa especializada na aquisição de refis de filtro de água, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, por meio de dispensa de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

#### RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei de Licitações, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Oliveira & Lopes Ltda, CNPJ: 30.652.795/0001-83 no valor total ordinário de R\$ 392,70 (Trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 002000000; Ficha: 20210881.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº06/2021

ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 007/2021  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO  
CONTRATADA: COPYLINE INFORMÁTICA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2021

OBJETO: Locação de Máquina Copiadora Multifuncional  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses, Março a Dezembro de 2021

VALOR TOTAL: 6.000,00 (Seis mil reais).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021

UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 10 de Março de 2021.

Publique-se

ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVÊA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº: 002 DE 10 DE MARÇO DE 2021

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: ALBALUCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1007 e SIMONE DA CRUZ CARNEIRO, matrícula nº 20473 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 007/2021.

Nº do Contrato	Empresa
007/2021	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Locação de Máquina Copiadora Multifuncional.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele.

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Tocantins, 10 de Março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO aos 10 DE MARÇO DE 2021.

ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVÊA  
PRESIDENTE

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais.

NO EXTRATO DE CONTRATO DA PRESTADORA DE SERVIÇO NA RAZÃO SOCIAL TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÃO, Nº DE CONTRATO 018/2020, PROCESSO Nº 098/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Nº 2.221 DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO O ERRO DE DIGITAÇÃO NA CLÁUSULA 5º:

ONDE SE LÊ:

A DESPESA COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO OCORRERÁ POR CONTA DO RECURSO PDDE QUALIDADE-EDUCAÇÃO CONECTADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

LEIA-SE:

A DESPESA COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO OCORRERÁ POR CONTA DO RECURSO PDDE QUALIDADE-EDUCAÇÃO CONECTADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E/OU AUTONOMIA FINANCEIRA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2021.

LUCIANA MESSIAS DE SOUSA  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
054/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Superintendência de Licitação e Compras.

CONSIDERANDO que a aquisição desse objeto não se trata de parcelas de uma mesma compra.

CONSIDERANDO a proposta ofertada pela empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA;

ITEM	QT.	MED.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	09	SERV.	Gás GLP – 13 kg com vasilhame em comodato.	R\$ 92,50	R\$ 832,50
VALOR TOTAL					R\$ 832,50

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 306/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.324/0002-56, para a contratação dos serviços supramencionados, pelo valor global de R\$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.123.2001.2304, Elemento de Despesa 3.3.90.30.04, Fonte 010, Ficha 20210688.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se o processo à diligente apreciação da Controladoria Geral do Município com o propósito de tomar as devidas providências que lhes são inerentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08(oito) dias do mês de março do ano de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria 001/2021

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATO Nº: 003/2017

PROCESSO Nº: 2017081416

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO Nº 003/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB DE ABASTECIMENTO QUE PERMITA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE UMA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araguaína - TO, 08 de abril de 2021.

Frederico Minharro Prado  
Secretário Municipal de Planejamento  
Portaria nº 003/2021

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 117/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores, Sra. CAROLINE BORGES TOMAZI, matrícula nº 37393 e como suplente o Sr. ALBERTO GOMES DA SILVA, matrícula nº 37096 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta pasta, de acordo com o processo 2020011406.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
084/2020	S.P. DE SOUZA & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para à utilização nas viaturas de resgate de urgência e emergência do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica REVOGADA a PORTARIA GAB/SMS Nº 133 de 17 de dezembro de 2020. (fl. 116)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

**IMPAR**

PORTARIA ADM Nº 015/2021.

Araguaína – TO, 08 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, com legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha para atender as necessidades deste Instituto no exercício de 2021 por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 015/2021, da Assessoria Técnica que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eirelli, inscrita sob o CNPJ 34.573.762/0001-07, para a aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha para atender as necessidades deste Instituto no exercício de 2021, pelo valor total de R\$ 10.638,39 (dez mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 50 Fichas: 20210498 Nomenclaturas: Material de consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 08 de abril de 2021.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 127/2021

Araguaína/TO, 05 de abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora comissionada JOSIANIA PEREIRA PINTO, matrícula nº 1066241, inscrita no CPF nº 040.243.181-28 do cargo em comissão de Assessora de Relações Institucionais, lotada junto ao Gabinete da Presidência, nomeada através da Portaria nº 008/2021 em 04 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

Gideon da Silva Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 128/2021

Araguaína/TO, 05 de abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora NÚBIA BATISTA RODRIGUES DA COSTA, inscrita no CPF nº 922.450.481-72 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Relações Institucionais, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

Gideon da Silva Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 129/2021

Araguaína/TO, 06 de abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR a servidora comissionada LUCIANE COSTA BRITO, matrícula nº 1066310, inscrita no CPF nº 026.031.851-52 do cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, lotada junto ao Gabinete da Presidência, nomeada através da Portaria nº 120/2021 em 19 de março de 2021, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021.

Gideon da Silva Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 130/2021

Araguaína/TO, 07 de abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR a Senhora GRACILENE BARBOSA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 977.357.011-87 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Jorge Ferreira Carneiro deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2021.

Gideon da Silva Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ofir Comércio de Combustíveis LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 29.155.970/0001-48, com nome fantasia Posto Ofir, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no seguinte endereço Avenida Cônego João Lima, nº 1208, Vila Rosário, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.